



## LEI Nº 3.079, DE 17 DE MAIO DE 2016

*“Dá denominação oficial ao antigo Bairro Gogô e Canela em Mariana e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado, oficialmente de **“Bairro Morro Santana Gogô”**, o antigo bairro chamado Gogô e Canela.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de maio de 2016

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana